



Prefeitura Municipal de Cedro do Abaeté
Estado de Minas Gerais

CONTRATO

NÚMERO : 59/2019

Contrato que entre si fazem a Prefeitura Municipal de Cedro do Abaeté e OMEGA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI.

O Município de Cedro do Abaeté, Minas Gerais, inscrito no CNPJ. sob o n.º 18.296.657/0001-03, com sede administrativa na Rua Coronel José Lobato, nº 879, bairro Centro, na cidade de Cedro do Abaeté, Minas Gerais, neste ato representado pelo Prefeito, Senhor **Luiz Antônio de Sousa**, doravante denominado simplesmente contratante, e de outro lado OMEGA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI, com sede na Rua ANTONIO JOSE PEREIRA - Nº 429, - CENTRO - ABAETE - MG, CEP 35.620-000, inscrita no CNPJ 33.827.286/0001-32, doravante denominada CONTRATADA, derivado do Processo 106/2019, que se regerá pelas regras estabelecidas na Lei 8.666/93 e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1 - O objeto deste contrato [Contratação de empresa para fornecimento de cadeiras, geladeira, para as Secretarias deste município., sendo estes :](#)

Lote	Item	Descrição	Unidade Fornecimento	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
	001	Cadeira de escritório office em couro PU. Office em aço cromado e nylon; Assento e encosto revestidos em PU; Regulagem de altura e sistema relax; Giratória; Base cromada e rodízios em nylon; Com braços; Acabamento da estrutura, pintura, Almofada no assento fixa.Marca : RIVATI	Unidade	9,0000	400,0000	3.600,00



Prefeitura Municipal de Cedro do Abaeté
Estado de Minas Gerais

002	Cadeira fixa interlocutor em couro FU. Estrutura cromada encosto e assento revestido em FU. Preto, espessura cromada. Largura 59cm, profundidade 62cm, altura 90cm, peso máximo 120kg, peso cadeira 13, 8kg. Marca : RIVATTI	Unidade	4,0000	360,0000	1.440,00
004	Cadeirinha de transporte de crianças em automóvel, dispositivo de retenção para crianças de 9 a 36kg. Aprovado para uso geral em veículos e se adapta na maioria dos assentos de automóveis. Assento cabeça; apropriado se o veículo estiver equipado com cinto de segurança 3 pontos/estático/ com retrator. (9, 2, 1, 4 ABNT NBR 14.400:400:1999) . Similar ou de melhor qualidade. Marca : COSCO	Unidade	1,0000	230,0000	230,00
005	Geladeira modelo DEN41 duplex, branca, 371 litros controle externo de temperaturas duas prateleiras, gavetas transparentes, compartimento especial de drink express, porta ovos, pés reguláveis, eficiência de energia classe A, dimensões: Largura 64cm, altura 180cm, profundidade 73 cm, garantia de 1 ano. Marca : ELETROLUX	Unidade	1,0000	2.150,0000	2.150,00



Prefeitura Municipal de Cedro do Abaeté Estado de Minas Gerais

1.1.2 - As despesas inerentes à execução do objeto do presente contrato, correrão por conta da dotação Orçamentária consignada no Orçamento Municipal sob a rubrica :

Dotação Orçamentária	Descrição da Dotação Orçamentária
02.01.01.04.122.0002.2005.44905200	Manutenção das Atividades Gabinete do Prefeito Equipamentos E Material Permanente
02.03.01.12.361.0006.2026.44905200	Desenvolvimento do Ensino Fundamental Equipamentos E Material Permanente

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

2.1 - O prazo de vigência do presente é de 19/09/2019 até 31/12/2019.

Parágrafo único: o prazo acima estipulado poderá ser prorrogado mediante acordo entre as partes e nos limites legais.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E DA QUANTIDADE

3.1 - O valor do contrato Estimado é de R\$ 7.420,0000 (Sete Mil e Quatrocentos e Vinte Reais).

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

4.1 - O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto juntamente da Nota Fiscal.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES

5.1 - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- efetuar o pagamento em conformidade com os critérios definidos nas cláusulas terceira e quarta;
- notificar a CONTRATADA, fixando-lhe prazos para entregar o objeto.
- designar servidor do seu quadro de pessoal para receber o objeto e atestar a sua funcionalidade;

5.2 - Constituem obrigações da CONTRATADA:

5.2.1- Entregar o objeto do contrato nos termos do Pregão 56/2019 de acordo com as especificações, termo de referência do Edital 106/2019 sem nenhuma despesa adicional.

5.2.2 - Garantia do objeto nos mesmos moldes do Edital que originou o procedimento licitatório 106/2019.

CLÁUSULA SEXTA - DA ALTERAÇÃO

6.1- O Presente contrato poderá ser alterado nas hipóteses previstas pelo art. 65 da lei nº 8.666/93 desde que devidamente fundamentado.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

7.1- A CONTRATANTE se incube de realizar a publicação do resumo do presente instrumento nos termos do parágrafo Único, do artigo 61, da lei nº8.666/93 para os efeitos legais previstos na legislação pertinente.



Prefeitura Municipal de Cedro do Abaeté Estado de Minas Gerais

CLÁUSULA OITAVA- DAS PENALIDADES

8.1- o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas no presente contrato ensejará a aplicação das penalidades prevista no art. 87 da lei 8.666/93.

CLÁUSULA NONA- DA RESCISÃO

9.1- O presente contratado poderá ser rescindido a qualquer tempo:

- a) por inadimplemento;
- b) na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovado, impedido da execução do contrato.

Parágrafo Primeiro: Quando ocorrer interesse público, as partes poderão rescindir unilateralmente o contrato, nos casos especificados no art. 79 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO JUDICIAL

10.1 - As partes elegem o foro da comarca de Abaeté/MG, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes do presente contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim ajustadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Cedro do Abaeté, 19 de Setembro de 2019.

Luiz Antônio de Sousa
Prefeito Municipal

OMEGA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI,
CNPJ:33.827.286/0001-32

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF: